****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 140, Ano 62 Quarta-feira.**

**26 de Julho de 2017**

**Secretarias, pág. 07**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 730, DE 25 DE JULHO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Nomear o senhor LUCAS WILLIAN DOS SANTOS, RG 47.269.831-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela “D” do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

**Servidores, pág. 27**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**

**750.882.4/2 – JOSÉ EUDES ALVES DA SILVA**, Supervisor

Técnico II , DAS12, comissionado, convocado a reassumir suas

funções, interrompendo as férias referentes ao exercício de

2017 a partir de 25/07/2017.

Solicitou 15 dias, usufruiu 01 e restam 14 dias.

**Editais, pág. 38**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2017 do Pleno da VI**

**Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e**

**Nutricional – COMUSAN-SP**. Aos vinte dias (20) dias do mês

de julho de 2017, no Auditório do 10º Andar da COVISA, na

Rua Santa Isabel, 181, Vila Buarque, São Paulo – SP, realizouse

a 7ª Reunião Ordinária de 2017 do Pleno da VI Gestão do

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

– COMUSAN-SP. PAUTA: 1. Informes Secretaria Executiva e

Conselheiros(as); 2. Apresentação Indicadores DIEESE; 3. Edital

Banco de Alimentos; 4. Desestatização de Mercados e Sacolões;

e 5. Encerramento. Estiveram presentes, conforme assinatura

em lista: Leandro Cuerbas e Eliana Martins - Coordenadoria

de Segurança Alimentar/SMTE; Solange Cavalcante da Silva

Redolfi – Secretaria do Verde e Meio Ambiente; Bettina Gerken

Brasil – Universidade Paulista UNIP; Marcionília Nunes de Lima

– Cidadã; Kiyosumi Misawa – Associação Integração Campo

Cidade; Julia Sleiman – Universidade Anhanguera; Angela

Cristina Tepasse – DIEESE; Mirtes Gomes de Holanda – Grupo

Mãos na Massa; Alcyr Barbin Neto – Secretaria Municipal

de Direitos Humanos e Cidadania; Heliana Comin Vargas e

Diego Venille da Silva – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

da USP; Bruno Moraes Valsani e Amanda Gonçalves Pessuto

Cândido – Secretaria do Governo Municipal; Célia Maria Vairo

– Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento;

Vera Helena Lessa Villela – Secretaria Municipal da

Saúde; e Fernanda Sobral Capasso – Secretaria Municipal

de Educação. Dando início à reunião, Leandro apresentou

a pauta e abriu para a contribuição de novos pontos. Não

tendo havido propositura, Leandro iniciou os informes.

Leandro falou das visitas que estão sendo realizadas pelo

coordenador, o Sr. Marcos Chiovetti, nas Secretarias para tratar

de assuntos referentes à Segurança Alimentar e Nutricional,

em especial, a rearticulação da Câmara Intersecretarial de

Segurança Alimentar e Nutricional e a articulação de ações,

programas e projetos. Leandro informou que tem sido bem

recebidos pelos gabinetes e que estes tem demonstrado

interesse na participação das reuniões e no andamento dos

encaminhamentos. Disse ainda que a proposta inicial é de

que a reunião da CAISAN seja realizada em agosto. Leandro

também informou que ele e Siane estão substituindo a Sra.

Rosalina, que está de férias, e que estão organizando um

calendário de atividades para o espaço. Informou, por fim, que

as Recomendações que o COMUSAN havia feito com relação

ao PPA foram encaminhadas para as diferentes Secretarias

Municipais. Vera falou das Conferências de Vigilância em

Saúde, que se iniciariam no dia 21, com a Pré-Conferência

Livre e, depois disso, mais 06 Conferências irão ocorrer nas

diferentes regiões da cidade.Após esses informes, Angela,

do DIEESE, apresentou os indicadores sobre trabalho e

renda, Índice de Custo de Vida, Cesta Básica, entre outros. O

convidado, Diego, mestre em Arquitetura e Urbanismo, fez uma

apresentação de seu trabalho, no qual realiza um estudo sobre

os Mercados e Sacolões Municipais com base em experiências

internacionais. Diego disse que é preciso realizar estudos que

demonstrem qual seria a forma de atuação e funcionamento

desses equipamentos de acordo com a realidade local. Citou

como exemplo a possibilidade de que os Mercados funcionem

em períodos noturnos na periferia, já que essa população,

em sua maioria, trabalha nas regiões centrais da cidade e

só tem acesso a esses equipamentos no período da noite

quando retornam pra casa. Bettina reforçou que é preciso

repensar esses equipamentos para maior aproveitamento pela

população. ENCAMINHAMENTO 1: a) Formação de Grupo

para a elaboração de uma Recomendação sobre o processo

de desestatização dos Mercados e Sacolões. Eliana Martins,

Coordenadora do CRESAN-Vila Maria, apresentou o Edital do

Ministério do Desenvolvimento Social, que visa a Modernização

de Bancos de Alimentos e informou que a Prefeitura de São

Paulo tem interesse em participar e está elaborando uma

proposta. Leandro reforçou que os pontos da proposta

elaborada corroboram com os apontamentos que foram feitos

no Relatório de Visita do COMUSAN ao Banco de Alimentos,

sendo assim, uma possibilidade importante de concretização

dessas necessidades. Leandro abriu para votação dos presentes

com relação à aprovação do Município de São Paulo concorrer

a esse Edital. Todos os presentes foram a favor do envio do

projeto. Eu, Leandro Costa Cuerbas, redigi e lavro a presente ata.

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25,inciso II, do Decreto

n.° 41.425 , de 27 de Novembro de 2001 **tendo em vista a**

**inadimplência relativa a falta de pagamento referente**

**ao preço de ocupação de área, consumo de água, esgoto,**

**energia elétrica, serviços de vigilância e limpeza e qualquer**

**outra obrigação legal por mais de 60 ( sessenta )**. Assim, ficam referidas empresas **INTIMADAS a liquidar o débito em aberto, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.**

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Célio dos Santos Dias - ME, Módulo 44

Yuriko Odo – ME, Módulo 46

**Licitações, pág. 46**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**6064.2017/0000363-7**

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017SMTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de infraestrutura com manutenção

corretiva, manutenção preventiva, instalações, desinstalações,

remanejamento e execução de projetos em redes de

telefonia, lógica e elétrica, por demanda.

Valor total: R$ 129.220,55 (cento e vinte e nove mil, duzentos

e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotações orçamentárias: 30.10.11.334.3019.8090.3.3.90.39.00.00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 14 de julho de 2017.

Signatários: Juliana Natrielli Medeiros Ribeiro dos Santos,

pela SMTE e Flávio Jesus de Menezes, pela contratada.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000161-2**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa ou cooperativa especializada

na intermediação ou agenciamento de serviços de

transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo

customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento

de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de

hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros

serviços de informação na internet. Ata de registro de preços Nº

05/SMG-COBES/2017. Adesão.

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei, com fulcro no artigo 15, II, da Lei Federal 8666/93, artigo

3º da Lei Municipal 13.278/2002, regulamentado pelo Decreto

Municipal 56.144/2015 e pelo Decreto Municipal 56.818/2016 e

demais elementos do presente, em especial o Parecer da Assessoria

Jurídica desta Fundação (SEI n.º 3884804), a qual adoto

como razão de decidir, AUTORIZO a utilização da Ata de registro

de preços Nº 05/SMG-COBES/2017, registrada pela Secretaria,

firmada com a empresa 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE

SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.033.552/0001-61,

para realização de serviços especializados na intermediação ou

agenciamento de serviços de transporte individual remunerado

de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com

apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços

de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores

de conteúdo e outros serviços de informação na internet,

com a contratação 02 (DOIS) VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO -

1000 km/mensais (item 1) e 01 (um) VEÍCULO CONVENCIONAL/

TIPO USO COMUM - 1000 km/mensais (item 2) para o período

de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 4.920,00 (quatro

mil novecentos e vinte reais) e no valor global de R$ 59.040,00

(cinquenta e nove mil e quarenta reais) .

II - Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho e liquidação para o presente exercício, no valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), onerando a dotação orçamentária 80.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte.

III – Ficam indicados como fiscal de contrato o Sr. Diego Robson Oliveira RG nº 44.838.396-2 e como suplente o Sr. Celso Varella RF nº 771365/7

**DO PROCESSO PROCESSO Nº**

**8110.2017/0000130-2**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de

serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento

de de mão-de-obra, materiais de consumo, utensílios,

máquinas, equipamentos, e materiais de higiene, visando à obtenção

de condições adequadas de higiene e salubridade da Escola

Técnica de Saúde Pública Prof Makiguti. Pregão eletrônico.

I - À vista dos elementos constantes do presente, no uso

das atribuições a mim conferidas por lei e com fulcro nas

Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal

13.278/2002, nos Decretos Municipais n.º 44.279/2003 e

46.662/2005 e manifestação da Assessoria Técnico Jurídica

desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 3889447), a qual

adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o resultado do

certame - Pregão Eletrônico n.º 09/Fundação Paulistana/2017,

que teve por objeto a contratação de empresa para prestação

de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com

fornecimento de de mão-de-obra, materiais de consumo, utensílios,

máquinas, equipamentos, e materiais de higiene, visando

à obtenção de condições adequadas de higiene e salubridade

da Escola Técnica de Saúde Pública Prof Makiguti , segundo o

critério de menor preço, conforme Ata de Realização do Pregão

Eletrônico (SEI n.º 3879167), no qual o pregoeiro ADJUDICOU

à sociedade empresária LLX SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO

E CONSERVAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

20.229.586/0001-78, pelo valor mensal de R$ 18.300,32 (dezoito

mil e trezentos reais e trinta e dois centavos) e valor global

anual de R$ 219.603,84 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e

três reais e oitenta e quatro centavos), que deverá onerar a dotação

orçamentária 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.

II - Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho, liquidação e pagamento para o

presente exercício, devendo onerar dotação própria para o

exercício seguinte, tendo em vista que o prazo contratual será

de 12 (doze) meses.

III - A fiscal de contrato será a servidora Sra. Valdirene

Tizzano da Silva RF 675.873-8, RG: 16.980.539-6, tendo como

suplente a Sra. Marly Junko Kouhiro Menezes, RG 14.923.94